LEI MUNICIPAL N. 2349 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREAS DE TERRA A JGB – EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA S/A.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Industria **JGB – EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA S/A**, inscrita no CNPJ sob n. 90.278.565/0001-28, inscrição estadual sob n. 236/0005140, áreas de terra, localizadas entre os loteamentos Jardim Iate Clube e Lindos Ares, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- **ÁREA 1 : com 2.084,73 m²**
  Norte: entesta com a RS 401
  Leste: entesta com a rua J.G.B.
  Sul: divisa com a área 02
  Oeste: divisa com a Industria JGB

- **ÁREA 2: com 15.091,71 m²**
  Norte: divisa com área 1 e com a Indústria JGB
  Leste: entesta com a rua JGB
  Sul: divisa com loteamento Jardim Iate Clube
  Oeste: divisa com Juara e com loteamento Jardim Iate Clube

Art. 2º - Os imóveis descritos e caracterizados destinam-se as instalações da Industria JGB – Equipamentos de Segurança S/A que integrará a cadeia produtiva, através da fabricação de acessórios para segurança industrial e pessoal.

Parágrafo Único: A donatária assume o encargo de gerar oitenta empregos diretos em sua empresa, contados desde a data de sua instalação no Município até 31.07.2006.

Art. 3º - Os imóveis ora doados, para ampliação da unidade industrial da JGB, retornarão ao patrimônio público independente do pagamento de indenização, seja a que título for, quando não mais forem usados para os fins a que se destinam ou em caso de extinção da Sociedade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE DEZEMBRO DE 2004.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
SECRETÁRIA DA INFRA-ESTRUTURA